

2ª QUINZENA		LOCAL DE ATIVIDADES		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
MÉDICOS		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	DOM	SEG	
ANA EMILIA SILVEIRA - EBSERH	PSICANÁLISE - AMBU		07-13	07-13	07-19							07-13	07-13	07-19						07-13
ADRIANA JACOBSEN - EBSERH	CONSULT / PG				07-19 19-07									07-19 19-07						
ANDERSON MARKS - EBSERH	AMBU / CONSULT / PG														07-19 19-07					
ANDERSON MENDES - EBSERH	CONSULT / PG			07-19 19-07																
ANGELO BATISTA CUNHA - RJU	AMBU		09:30 15:30	09:30 15:30	09:30 15:30	09:30 15:30	09:30 15:30	09:30 15:30	09:30 15:30			09:30 15:30	09:30 15:30	09:30 15:30	09:30 15:30	09:30 15:30	09:30 15:30			09:30 15:30
EDUARDO SILVEIRA - EBSERH	CONSULT / PG			07-13	07-13	07-13	07-13	07-13	13-19				07-13	07-13	13-19					
FABIAN DREWS ABAID - EBSERH	AMBU / CONSULT / PG			07-19					07-13			07-19								07-19
FRANCISCO BOTTI - EBSERH	PG		07-13	07-13	07-13					07-19		07-13	07-13							07-19
MARCIA REGINA VIEIRA - RJU	CONSULT SOST		07-13	13-17	13-19	07-13	07-15					07-13	13-17	13-19	07-13	07-15				07-13

AMBU: ambulatório || CONSULT: consultoria para o pronto socorro || PG: unidade de atenção psicossocial (PAULO GUEDES) || SOST: saúde ocupacional e segurança do trabalho

ESTA ESCALA DEVE SER ANALISADA EM CONJUNTO COM A DE RETAGUARDA DA PSIQUIATRIA PARA P PRONTO SOCORRO

ENF. RICARDO LIED

CHEFE DA UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

DECLARO:

QUE NESSA ESCALA FOI USADA TODA A CARGA HORÁRIA PAGA PELO MEC AOS PROFISSIONAIS ESCALADOS. O HORÁRIO FEITO A MENOR OU A MAIOR DEVERÁ SER COMPENSADA NO OU COMPENSAR O MÊS ANTERIOR OU POSTERIOR (RJU) OU NOS DOIS MESES ANTERIORES OU POSTERIORES (CLT);
 QUE ESSA ESCALA ESTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (CLT/RJU) E NORMATIVAS INTERNAS (UFSM E EBSERH);
 QUE ESSA ESCALA ESTA SENDO ENTREGUE NO PRAZO ESTIPULADO PELA DIVGP / HUSM;
 QUE A CONCESSÃO DE FÉRIAS RESPEITA AS NECESSIDADES DE SERVIÇO VISANDO O MELHOR USO DE RECURSOS PÚBLICOS PELA MINIMIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE APHS E H-E.

Obs:

Fabian com seis horas de trabalho a menos devido já ter realizado seis horas a mais de trabalho na escala de Setembro/2016.

Abriana: com 12 horas de trabalho a menos devido já ter realizado 12 horas a mais de trabalho na escala de Setembro/2016.

Anderson Mendes: com 12 horas de trabalho a mais devido ter realizado 12 horas de trabalho a menos na escala de Setembro/2016.

(*) Estas alterações foram registradas no memorando n° 115, de 26 de setembro de 2016.